



ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 002 / SOL DO AVE/ 10216 / 2019

Renovação de aldeias

(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio e Portaria nº 249/2016 de 15 de Setembro,
Portaria 238/2017, de 28 de Julho, Portaria 46/2018, de 12 de Fevereiro, Portaria
214/2018 de 18 de Julho e Portaria 303/2018 de 26 de Novembro)

A submissão de candidaturas é efetuada entre 15 de Fevereiro de 2019 (09:00:00) e 15 de Março (17:59:59) de 2019 ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea f) do art.º 2.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir o objetivo de preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais.

2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento, sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos e elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção, incluindo ações de sensibilização, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 5.000 EUR e inferior ou igual a 200.000 EUR.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL SOLDOAVE, mais concretamente às freguesias nele integradas, classificadas como rurais a saber:

A totalidade dos **Concelhos da Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho**.

A totalidade do **Concelho de Fafe**, com exceção da freguesia de Fafe.



Concelho de Vila Nova de Famalicão:

Castelões, Cruz, Fradelos, Vale (São Martinho), Vermoim, Vilarinho das Cambas, União das freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, União das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, União das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, União das freguesias de Seide, União das freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela.

Concelho de Vizela: Santa Eulália, Vizela (Santo Adrião), União das freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de 203.087,23 EUR.

5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, com a redação dada pela Portaria n.º 238/2017, de 28 de julho.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria supra identificada, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$VGO = 0.10 \text{ PUE} + 0.30 \text{ HES} + 0.60 \text{ EDL}$$



Em que,

PUE - Candidatura com investimento relacionado com proteção e utilização eficiente dos recursos

Atribuída em função de serem considerados elegíveis na análise investimentos que visem a proteção e ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos nos termos da OTE n.º 33/2016.

Rúbricas	Sub-rúbricas
Imateriais	Certificação no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis
	Certificações Ambientais
	Estudos e trabalhos de consultoria no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis
	Edifícios e outras construções afetos a investimentos na melhoria da eficiência energética
	Edifícios e outras construções afetos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de sub-produtos
	Equipamentos afetos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de sub-produtos
	Equipamentos afetos a investimentos na melhoria da eficiência energética

HES – Capitalização do valor histórico, económico ou social

Pontuação atribuída em função de o projeto de investimento promover a capitalização do valor histórico, económico ou social: atividades identificadas no plano de intervenção para mobilização dos recursos necessários à sustentabilidade dos elementos patrimoniais locais intervencionados (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos)

- Se a candidatura prevê duas ou mais das atividades indicadas (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos – 20 pontos;
- Se a candidatura prevê apenas uma das atividades indicadas (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos – 10 pontos;



- Se a candidatura não prevê nenhuma das seguintes atividades: refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos - 0 pontos;

EDL - Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local.

Critérios	Pontuação (pontos)
Não concorre para nenhum objetivo da EDL	0
Concorre para 1 Contributo para a prossecução dos objetivos da EDL	5
Concorre para 2 Contributos para a prossecução dos objetivos da EDL	10
Concorre para 3 Contributos para a prossecução dos objetivos da EDL	15
Concorre para 4 Contributos para a prossecução dos objetivos da EDL	20

- **Contributo para preservação e de valorização do património cultural (material e imaterial) do território** - Pedidos de Apoio que promovam a recuperação de património Rural edificado para fins turísticos e socioculturais - Verificação através da memória descritiva /plano de intervenção.
- **Contributo para a preservação e de valorização dos recursos naturais e paisagísticos** Pedidos de apoio que tenham por objetivo preservar, conservar e valorizar o património através da implementação de sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais agroturísticos de interesse coletivo e utilização pública (sinalética de itinerários patrimoniais, paisagísticos, ambientais e agroturísticos - verificação através da memória descritiva/Plano de intervenção).
- **Contributo para a articulação com ações de desenvolvimento socioeconómico local que contribuam para a geração de valor e para o reforço da identidade das comunidades locais.** Pedidos de apoio integrados no âmbito da estratégia Aldeias de Portugal, comprovada através da declaração emitida pela entidade responsável (ATA – Associação de Turismo de Aldeia) ou no âmbito da estratégia regional PROVERE Minho Inovação, comprovado através de declaração emitida pela responsável do mesmo (CIM Alto Minho).



- **Contributo para a dinamização da visitação e interpretação do património cultural (material e imaterial) e natural do território de intervenção.** Pedidos de apoio que visem o desenvolvimento de suportes ou estruturas de apoio à visitação e interpretação do património cultural e natural do território de intervenção, sendo a verificação efetuada através da memória descritiva/Plano de intervenção e investimentos propostos em candidatura
- **Contributo para a promoção e dinamização de projetos e iniciativas com impacto no território de intervenção** - Pedidos de apoio promovidos em parceria ou por autarquias locais, Associações e/ou outras pessoas coletivas públicas e privadas – Verificada pela natureza do beneficiário e/ou através de contrato de parceria de acordo com modelo definido no anexo III da OTE nº 33/2016.

Aos critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função de o promotor cumprir ou não cada um dos critérios de seleção, e uma pontuação entre 20 e 0 para o critério de seleção EDL.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes:

- 1º Candidatura com maior pontuação na valia da EDL;** -
- 2º Candidatura com maior valia do HES;**
- 3º Candidatura com maior pontuação na valia do PUE;**
- 4º Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.**

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 200 000 EUR de apoio por beneficiário, durante o período de programação.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50% conforme definido no ponto 2 do artigo nº 49º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

Com exceção das despesas referidas no n.º 1 do anexo XI, da Portaria citada, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo XI da mesma Portaria.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, do PDR2020 em www.pdr-2020.pt ou no sítio do GAL em www.soldoave.pt e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela entidade recetora.

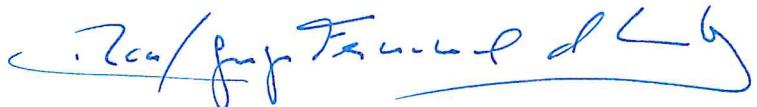
11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt, no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt e no sítio do GAL em www.soldoave.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL SOL DO AVE através do endereço desenvolvimentorural@soldoave.pt ou pelo telefone 253512333.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Guimarães, 10 de Fevereiro de 2019

O Presidente do Órgão de Gestão



Dr. Raul Cunha